



OFÍCIO Nº 274 /GP

Manaus, 19 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **JOELSON SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Manaus
Manaus – Amazonas

ASSUNTO: Veto Total ao Projeto de Lei n.º 266/2019
Ref.: Ofício n.º 110/2019-DICEL/DL/CMM



Senhor Presidente,

Reporto-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que, no exercício das prerrogativas constantes do parágrafo 2º do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Manaus, decidi pelo **VETO TOTAL** do Projeto de lei nº 266/2019, que “*CRIA, no Conselho Municipal de Gestão Estratégica, os cargos que especifica e dá outras providências*”, tendo como fundamento a oportunidade e conveniência administrativa, pelas razões que passo a expor:

A estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal está sendo reformulada com a finalidade de promover uma gestão mais organizada e eficiente, atingindo assim, o princípio constitucional basilar da Administração Pública, qual seja o Princípio da Eficiência.

Considerando, portanto, as adequações que estão desenvolvidas e que a Administração Pública, no exercício de suas funções, dispõe de poderes que visam garantir a primazia do interesse público sobre o particular, onde existe uma maior liberdade para a prática dos atos administrativos, sendo permitido ao executor um juízo de oportunidade e conveniência; decido pelo **VETO TOTAL** do Projeto de Lei nº. 266/2019.

Atenciosamente,

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus